

PARTES: Fundação para a Infância e Adolescência e a MITRA - Arqueiepiscopal do Rio de Janeiro.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 433/2016 para a execução do Programa de Trabalho Protegido na Adolescência - PTPA - Modalidade Convivência Dia.
PRAZO: 16 (dezesseis) meses e 10(dez) dias.
VIGÊNCIA: 21/08/2021 a 31/12/2022.
VALOR: R\$ 1.008.494,11.
FUNDAMENTO: Artigos 55 e 57, da Lei nº 13.019/2014 c/c o art. 29 do Decreto Estadual nº 44.879/2014.
PROCESSO Nº SEI E-23/002/883/2015.

Id: 2339115

Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ torna público o Edital de Chamamento público na forma a seguir:

1. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo deste Chamamento consiste no Termo de Permissão de Uso do espaço de 750 (setecentos e cinquenta) metros quadrados, situado em edificação que compõe o Complexo da Rocinha, situado na Rua Bertha Luiz, 84, Rocinha, Rio de Janeiro - RJ, do qual é administrado pela SUDERJ e o Estado do Rio de Janeiro é senhor e possuidor.

1.2. Os interessados deverão apresentar proposta para a implementação e execução de projetos esportivos, através de aulas de artes marciais e atividades afins, ministradas para, minimamente, 500 (quinhentos) beneficiários, dentre crianças e adolescentes em situação de risco e de vulnerabilidade social.

2. DO CHAMAMENTO

2.1 O Chamamento público tem por objetivo selecionar propostas de permissão de uso da área de 750 (setecentos e cinquenta) metros quadrados, situado em edificação que compõe o Complexo Esportivo da Rocinha, situado na rua Bertha Lutz, nº 84 rocinha, Rio de Janeiro -RJ, do qual é administrado pela SUDERJ e o Estado do Rio de Janeiro é senhor e possuidor, podendo participar quaisquer interessados especializados no ramo pertinente.

2.2 O Chamamento tem por finalidade dar publicidade ao ato administrativo, além de atender aos princípios da isonomia, da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos:

2.3 O Edital terá o prazo de 30 dias a contar da data da sua publicação.

2.4 Poderão participar deste Chamamento as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, com comprovada expertise na execução de projetos esportivos preferencialmente de artes marciais, com capacidade de atendimento de 500 (quinhentas) beneficiários, dentre crianças adolescentes, em situação de risco e de vulnerabilidade social, inclusive, aquelas com deficiência, onde deverão apresentar os documentos abaixo relacionados;

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor;
- b) CNPJ;
- c) Certidão conjunta Negativa de Débitos a Tributos Federais, previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, procuradoria geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;
- d) Certidão Negativa de Débito de competência da procuradoria geral do Estado do respectivo domicílio tributário;
- e) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas,
- g) Alvará de Funcionamento

2.5 A proposta deverá a partir de sua publicação, sendo encaminhada para Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro, situada na Avenida Presidente Vargas, nº409, 22º andar, Centro Rio de Janeiro-RJ.

2.6 As propostas serão analisadas após o término do Chamamento, serão avaliados os plano de trabalho, para melhor atendimento do que especificado neste EDITAL, através dos seguintes critérios.

- a) Descrição da atividade, objeto parceria, além do numero de atendimento que serão contemplados (3 pontos).
- b) Capacitação técnica da Organização da Sociedade Civil e qualificação da equipe que executará o serviço (3 pontos).
- c) Comprovação de experiência especificar para a atividade que será executada, no mínimo, de 01(um) ano, em projeto (s) de natureza semelhante(s) (4 pontos).

2.7 A modalidade do contrato a ser celebrado junto a esta Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro, será o Termo de Permissão de Uso.

2.8 O Recurso Administrativo será apresentado até 02 (dois) dias após a publicidade do selecionado.

DA VIGÊNCIA DO TERMO

3.1 A vigência do Termo de Permissão de Uso será de 10 (dez) anos,

DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os concorrentes deverão apresentar proposta para a implementação e execução de projetos esportivos, através de aulas de artes marciais e atividades afins, ministradas para, minimamente, 500 (quinhentos) beneficiários, dentre crianças e adolescente em situação de risco e de vulnerabilidade social, além de ampliar, reformar e modernizar as instalações objeto desta cessão temporária, inclusive, atendendo todas as normas de acessibilidade presentes na legislação vigente, investimento R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) ou mais em infraestrutura, deixando, posteriormente, todas as intervenções como legado em favor do Estado do Rio de Janeiro.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS

5.1 Compete à Comissão de seleção;

- a) Conferir os documentos dos proponentes;
- b) Proceder à respectiva análise quanto ao atendimento rigoroso das exigências formais e documentais do Edital;
- c) Avaliar se os proponentes atendem as condições exigidas para a finalidade;
- e) Avaliar se a atividade proposta atende as exigências deste Edital;
- f) Analisar as proposta com base nos critérios estabelecidos e demais disposições do edital, bem nos princípios legais que regem as parcerias;
- g) Emitir parecer indicando a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos.

5.2 A comissão terá o prazo de 15 dias (quinze) dias úteis, a contar do prazo de encerramento para apresentação das propostas, para conclusão do julgamento e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificativa, por até mais 30(trinta) dias.

5.3 Para subsídios seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

5.4 A comissão de seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

5.5 A comissão será formada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, sendo o último, servidor efetivo:

- a) Rafael Fernandes Lira - ID 50921797.
- b) Leandro de Azevedo - ID 51169100.
- c) Mauro Lopes Guimarães - ID 8707758.

Id: 2339167

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017.
PARTES: Secretaria de Estado de Turismo e a empresa TRANSFORMATIO TECHNOLOGY EIRELI.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do nome empresarial do contratado, dando-se publicidade ao Ato de Alteração n.º 22 do Contrato Social, lavrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e anexado aos autos do processo administrativo SEI- E-05/003/133/2017, com fundamento no art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PRAZO: inalterado.

ASSINATURA: 03/09/2021.

VALOR: inalterado.

FUNDAMENTO: art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-05/003/133/2017.

Id: 2339090



Envie um SMS para 40199
informando seu CEP e cadastre-se
para recebimento de alertas.



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

SEM TEMPO A PERDER